



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Edital do Concurso Público nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

WALTER RODRIGO DA SILVA, RG: 29.184.068-1 e CPF: 290.537.708-95, Prefeito do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos, previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através do Decreto nº 022/2025, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos, sob regime Estatutário, de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queiroz.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Queiroz, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de envio no endereço de *e-mail* informado pelo candidato quando do momento de sua inscrição, no Diário Oficial do Município (www.queiroz.sp.gov.br).
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sites: www.ipell.com.br e www.queiroz.sp.gov.br.

2 DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas e Títulos, destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagas, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 – DO**



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

QUADRO DE CARGOS, mais as que vagarem e/ou forem criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime Estatutário, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.

- 2.2** As atividades inerentes aos CARGOS serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os vencimentos para os CARGOS são aquelas constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS** – Informam as descrições dos cargos e demais requisitos inerentes aos cargos.
 - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às Provas Objetivas.
 - c) **ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.**

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Psicólogo	Cadastro Reserva	2.734,78	20h	Curso Superior Completo de Psicologia	Registro no Conselho de Classe	R\$ 80,00
2	Fonoaudióloga	01	3.675,17	20h	Curso Superior Completo	Registro no Conselho de Classe	R\$ 80,00
3	Educador Físico	01	2.734,78	40h	Curso Superior Completo – Licenciatura Plena e Bacharelado em Educação Física	Registro no Conselho de Classe	R\$ 80,00
4	Dentista (4hs)	01	2.346,74	20h	Ensino Superior Completo na Área	Registro no Conselho de Classe	R\$ 80,00
5	Veterinário	01	4.046,26	40h	Ensino Superior Completo na Área	Registro no Conselho de Classe	R\$ 80,00
6	Professor de Educação Infantil	02	3.681,83	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia		R\$ 80,00
7	Professor I (Ensino Fundamental)	Cadastro Reserva	3.681,83	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia		R\$ 80,00



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

8	Agente Comunitário	01	3.036,00	40h	Ensino Médio Completo		R\$ 60,00
9	Monitor (Educação)	04	1.518,00	40h	Ensino Médio Completo		R\$ 60,00
10	Coordenador dos Idosos	01	2.734,78	40h	Ensino Médio Completo		R\$ 60,00
11	Auxiliar Administrativo	02	1.518,00	40h	Ensino Médio Completo		R\$ 60,00
12	Assistente Administrativo	Cadastro Reserva	3.675,17	40h	Ensino Médio Completo		R\$ 60,00
13	Motorista (S.E.R.M)	01	1.518,00	40h	Ensino Fundamental Completo	CNH Letra "D"	R\$ 50,00

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

3.1.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.2 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.2**.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/1972;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da novo Cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/1998;
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** Possuir o pré-requisito exigido para o Cargo a qual se candidatou de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES** da Prefeitura Municipal de Queiroz/SP – Concurso Público Nº 04/2024;
- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da nomeação para o Cargo;
- 3.3.10** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 18 de abril a 03 de maio de 2025**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
 - a)** Acessar o site: www.ipell.com.br;
 - b)** Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c)** Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d)** Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
- h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: Imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- i) O pagamento do Boleto Bancário da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
- j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do “QR Code” ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.
- k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela prefeitura municipal de Queiroz.
- n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

4.2.1 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o



candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site: www.ipell.com.br.

- 4.2.2** O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.2.3** Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 4.2.4** Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e consequentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do **Item 11.8** deste Edital.
- 4.2.5** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/1989 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2** Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas maiores do que 04 neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.3** À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.5** A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/2018, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6** Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/2018, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui,



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **18 de abril a 03 de maio de 2025**:

- 5.7** Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.8** A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.9** O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a)** Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b)** Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.10** Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
- 5.11** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.12** Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 5.13** Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.
- 5.14** Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

6 DAS PROVAS

- 6.1** O presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática, conforme quadro a seguir:

CARGO	FASES
• Professor I – Ensino Fundamental • Professor de Educação Infantil	Prova Objetiva e Prova de Títulos



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

• Motorista (S.E.R.M)	Prova Objetiva e Prova Prática
• Assistente Administrativo • Auxiliar Administrativo • Coordenador de Idosos • Monitor (Educação) • Agente Comunitário • Veterinário • Dentista (4hs) • Educador Físico • Fonoaudiólogo • Psicólogo	Prova Objetiva

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

- 6.2.1** A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na data de **18 de maio de 2025**, com início da prova previsto às **9h30** no período da manhã para os cargos de: Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Coordenador de Idosos, Monitor (Educação), Agente Comunitário, Veterinário, Dentista (4hs), Educador Físico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Motorista (S.E.R.M), Professor I – Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil.
- 6.2.2** A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização será divulgada nos sites www.ipell.com.br e www.queiroz.sp.gov.br, até a data prevista de **13 de maio de 2025**.
- 6.2.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.4** A Prova Objetiva, com duração máxima de 3h00 (três horas) – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 6.2.5** Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no **Anexo II** deste Edital.
- 6.2.6** A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Motorista (S.E.R.M)



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal
10	10	15	5

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Coordenador de Idosos, Monitor (Educação), Agente Comunitário			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal
5	5	10	5

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Veterinário, Dentista (4hs), Educador Físico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor I – Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal
10	10	15	5

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.3.1 Concorrerão à **Prova de Títulos**, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, para os cargos de **Professor I – Ensino Fundamental** e **Professor de Educação Infantil**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

- 03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 01 ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

6.3.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

6.3.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.3.4 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

6.3.5 Documentos referentes aos títulos – para as funções do **Item 6.3.1** – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

- a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

6.3.6 Os títulos serão enviados de forma *online* (via “área do candidato”) – No período de **18 de abril a 03 de maio de 2025**.

6.3.7 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site: www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

6.3.8 Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.3.9 Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.

6.3.10 A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.

6.3.11 Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.3.12 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

6.3.13 A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da Prova Objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

6.4 PROVA PRÁTICA:

6.4.1 A **Prova Prática** para o cargo de **Motorista (S. E. R. M.)**, de caráter classificatório, será realizada na CIDADE DE QUEIROZ -SP, na provável data do dia **01 de junho de 2025**.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 6.4.2 No dia **29 de maio de 2025** a IPELL CONSULTORIA publicará o Edital de Convocação para Prova Prática, contendo os **15 primeiros candidatos** que **obtiverem acertos mínimos de 50 pontos** na Prova Objetiva, para o cargo de Motorista (S. E. R. M.), e conterà o local de realização da Prova Prática.
- 6.4.3 Não será admitido no local da Prova Prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, devendo o candidato comparecer munido de sua CNH de categoria D.
- 6.4.4 A Prova Prática será aplicada individualmente e consistirá em teste segurança, manutenção, tráfego e manobras de garagem utilizando-se de um ônibus de 45 lugares para o cargo de Motorista (S. E. R. M.).
- 6.4.5 O percurso da avaliação de tráfego será o mesmo para todos os candidatos.
- 6.4.6 A avaliação de cada candidato constará de perguntas relacionados à segurança, manutenção, manobras e utilização dos acessórios, e após, será feito o percurso, iniciando-se o candidato com o total de 100 (cem) pontos, sendo descontados 05 (cinco) pontos a cada quesito infringido pelo candidato, que o avaliador irá observar durante a Prova Prática.
- 6.4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a Prova Prática, nem realização de prova fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos.
- 6.4.8 O não comparecimento implicará na eliminação do candidato, independentemente de ter participado da Prova Objetiva.

7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de QUEIROZ/SP.
- 7.2 A **Prova Objetiva** está prevista para realizar-se na data de **18 de maio de 2025**, com início da prova previsto **às 9h30 no período da manhã** para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Coordenador de Idosos, Monitor (Educação), Agente Comunitário, Veterinário, Dentista (4hs), Educador Físico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Motorista (S.E.R.M), Professor I – Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil.
- 7.3 Será disponibilizado nos sites: www.ipell.com.br e www.queiroz.sp.gov.br, no dia **13 de maio de 2025**, o local de realização das provas, através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.
- 7.4 A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Queiroz e disponibilizado, extraoficialmente, no site da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br) e também no site da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), na - Área do Candidato, no link — Local de Prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.5 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 7.6 Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 7.7 A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.
- 7.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 7.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.
- 7.10 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 7.11 O documento de identidade deverá possuir foto recente.
- 7.12 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
- 7.13 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.
- 7.14 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos **Itens 7.8 e 7.9**.
- 7.15 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos caso ainda esteja dentro do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 7.16 Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.
- 7.17 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 7.18 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 7.19 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.7 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 7.20** Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso Público.
- 7.21** No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante o Cargo escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso Público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.22** Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.23** Será eliminado deste Concurso Público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.24** Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.25** É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 7.26** Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no item 7.24 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.27** Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.28** Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso Público.
- 7.29** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no item 5.6.
- 7.30** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 7.31 As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.32 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.33 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.34 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.35 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.36 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.37 Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.
- 7.38 Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Concurso Público.
- 7.39 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.40 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.41 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7.42 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 7.43 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso Público.
- 7.44 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 7.45 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

- 8.1 A Prova Objetiva – de caráter classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 8.2 As questões da Prova Objetiva terão peso de 2,5 pontos cada.
- 8.3 Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4 Prova de Títulos conforme **Item 6.3** do Edital.
- 8.5 Prova Prática conforme **Item 6.4** do Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:

- a) Para os cargos de **Professor I – Ensino Fundamental** e **Professor de Educação Infantil** será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a Pontuação da Prova de Títulos conforme **Item 6.3** deste Edital.
- b) Para os cargos de **Agente Comunitário, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Coordenador de Idosos, Dentista (4hs), Educador Físico, Fonoaudiólogo, Monitor (Educação), Psicólogo e Veterinário**, será a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- c) Para o cargo de **Motorista (S.E.R.M.)** será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais os pontos obtidos na Prova Prática.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por função.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas,



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.

- 11.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.
- 11.3** Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.4** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.5** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.6** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 11.8** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do *site* da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no *link* “Meus Recursos”.
- 11.9** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.11** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da IPELL CONSULTORIA LTDA poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- a) Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - b) Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - c) Se o gabarito for alterado, por força dos recursos, o candidato só terá a pontuação da questão se este acertar a questão.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

11.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

11.13 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

12.1 A contratação do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

12.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

12.4 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

12.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Queiroz, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.

12.6 As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Queiroz, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.7 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Queiroz que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

12.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 13.2** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do Cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4** O gabarito será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6** O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Queiroz, uma única vez e por igual período.
- 13.7** Caberá a Prefeitura Municipal de Queiroz representada por seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 13.8** A Prefeitura Municipal de Queiroz e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).
- 13.9** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no *site* da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.10** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no *site* da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Queiroz como da empresa IPELL CONSULTORIA, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 13.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Queiroz, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

13.15 Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.

13.16 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Queiroz, 15 de abril de 2025.

WALTER RODRIGO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Comunitário

Assistente Administrativo

Auxiliar Administrativo

Coordenador de Idosos

Dentista (4hs)

Educador Físico

Fonoaudiólogo

Monitor (Educação)

Motorista (S.E.R.M)

Professor I – Ensino Fundamental

Professor de Educação Infantil

Psicólogo

Veterinário



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o Cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

PARA OS CARGOS: MOTORISTA

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Específico:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código Brasileiro de Trânsito
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

Resolução CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf — Ministério dos Transportes (www.gov.br)

Atualidades:

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente,



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

PARA TODOS OS CARGOS – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Comunitário

Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde. Prevenção e cuidados com doenças; vírus; bactérias. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes.

Sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal 1988 (Artigos 196 a 200); Princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990; Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições do agente comunitário de saúde: visitas domiciliares; atualizações de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania. Lei Federal 11.350/2006 e Lei Federal 12.994/2014; Portaria nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015. Lei Federal nº 8.080/1990. Prevenção de Doenças: vacinação, saneamento básico, salubridade. Conhecimentos Básicos: Raiva, esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Zika, Chikungunya, Leishmaniose: Tegumentar e visceral, Malária, COVID-19.

Assistente Administrativo

Administração Pública; Princípios e Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Processo e procedimento administrativo; Licitações; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Noções básica de informática.

Servidores Públicos; Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, identificação do signatário, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação); Documentação e arquivo; Noções sobre escrituração de livros contábeis; Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade.

Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Noções de contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos.

Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos.

Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia;

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69). BRASIL.

Lei Nº14.133/2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 -Regula o acesso a informações. BRASIL.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015- Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília. KASPARY, A. J. Redação Oficial Normas e Modelos.

Auxiliar Administrativo

Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos.

Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação).

Documentação e arquivo. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação.

Noções sobre atendimento telefônico.

Noções básica de informática.

Cuidados com o ambiente de trabalho.

Noções de segurança do trabalho e ergonomia.

Comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. Noções de contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos.

Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos.

Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.

KASPARY, A. J. Redação Oficial Normas e Modelos

Coordenador de Idosos



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Construção e manutenção de relações positivas com o idoso. Otimização da qualidade de vida. Prevenção de situações de risco.

Auxílio em atividades estimuladoras, recreativas e de lazer voltadas ao idoso.

Procedimentos e cuidados com o idoso: higiene; auxílio ao banho e à higiene pessoal.

Alimentação: auxílio à tomada de refeições; promoção da alimentação saudável.

Cuidados com o ambiente: adaptações ambientais.

Auxílio à comunicação. Cuidados em situações de insônia, demência.

Cuidados com medicação.

Emergência e primeiros socorros: engasgo, queda, convulsão, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaio, sangramentos, confusão mental. Idoso acamado ou com limitação de movimentos: auxílio para mudança de posição; cuidados com assaduras; auxílio para acomodação na cama e em assentos; auxílio à deambulação; auxílio à execução de exercícios respiratórios; auxílio à estimulação do corpo e dos sentidos; cuidados com a boca. Úlcera de pressão, escaras, feridas – prevenção e tratamento; auxílio e cuidados relativos ao uso de sonda vesical de demora e uripen (sonda de camisinha). Ostomia: auxílio e cuidados.

Cuidados com gastrostomia.

Cuidados com ileostomia, colostomia e urostomia.

Combate à prática de maus- tratos.

Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto da Pessoa Idosa.

Dentista (4hs)

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor, indicações, contraindicações, cuidados pré e pós-operatório. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (2017); Previne Brasil; Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional de Saúde Bucal; Epidemiologia em Saúde Bucal, Projeto SB Brasil; Vigilância em Saúde Bucal; Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); Sistemas de Informações em Saúde no SUS, ênfase no e-SUS; Determinantes Sociais em Saúde; Promoção, Prevenção e Educação em Saúde Bucal; Odontologia em Saúde Coletiva; Método Clínico Centrado no Sujeito; Programação local em Saúde: Acesso Avançado; Visita Domiciliar na Atenção Básica em Saúde; Odontopediatria: manejo comportamental e clínico do paciente infantil; Técnicas Restauradoras Minimamente Invasivas; Atenção à Saúde Bucal da Gestante e de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Teleodontologia.

Diretrizes e bases da implantação do Sistema Único de Saúde (SUS). Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

Educador Físico

Organização e legislação do ensino da Educação Física.

Prática pedagógica em Educação Física: princípios e métodos.

Educação Física e linguagem. Educação Física, diversidade e pluralidade cultural.

Campos de atuação do ensino médio: Artístico e Vida Pessoal; Práticas de Estudo e Pesquisa; Jornalístico-Midiático e da Vida Pública Elementos da cultura corporal de movimento no contexto familiar, comunitário, regional, nacional e mundial.

Brincadeiras, jogos populares e digitais, incluindo os de matrizes africanas e indígenas.

Aspectos históricos e antropológicos dos jogos e brincadeiras. Jogos e brincadeiras e o direito ao lazer.

Esportes de marca, precisão, técnico combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão e combate. Esportes e produção de conhecimento.

Esportes, políticas públicas e trabalho.

Ginástica geral, de condicionamento físico e de consciência corporal.

Ginásticas e padrões de beleza nas culturas juvenis. Ginásticas, Saúde e bem-estar. Ginásticas e Saúde pública.

RESOLUÇÃO CONFEF nº 508/2023

Brincadeiras cantadas. Educação Física inclusiva.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

DOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994).

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógico do esporte. 5. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

Fonoaudiólogo

Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Disfagia em pacientes em Reabilitação Física e Cognitiva. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação,

diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho.

Lei nº 6.965/81

Código de Ética da Fonoaudiologia.

Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

Monitor (Educação)

Orientação à movimentação dos alunos. Orientação à manutenção da ordem e da observância das normas da escola e de trânsito. Segurança no Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo XIII Da Condução de Escolares. Atendimento a alunos em caso de necessidade. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Conhecimentos básicos da relação entre educação, escola e sociedade: educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada com a criança deficiente; recepção a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais.

A escola inclusiva (ROPOLI, Edilene Aparecida.

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. MEC. SEESP. UFCE, 2010. Parte I).

Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade.

Combate ao *bullying* (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática).

A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles.

Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227.

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34.

Professor I – Ensino Fundamental

Avaliação no ensino fundamental. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento docente: dinâmica e processos. Alfabetização e letramento. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Família e instituição. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético-ortográfico: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Lei Federal 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 9.394/96 – LDB.

Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Constituição Federal – Art. 1º ao Art. 30º.

BNCC – Base Nacional Comum Curricular • FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009.

VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo; Ícone, 1989.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009.

Professor de Educação Infantil

Pedagogia da Infância: as diferentes dimensões humanas e os direitos da criança. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A interação, brincadeira e o desenvolvimento infantil. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Lei Federal – 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 9.394/96 – LDB.

Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Constituição Federal – Art. 1º ao Art. 30º. Prefeitura Municipal de Sagres Estado de São Paulo CNPJ: 53.310.793/0001-01

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009.

VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo; Ícone, 1989.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009.

Psicólogo

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia Social e Comunitária. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Lev Vygotsky e Henri Wallon. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações.

Reforma Psiquiatria. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01

Portaria nº 336/02 .

Portaria nº 3.088/11.

Ética e Legislação Profissional.

Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Transtorno do Espectro Autista.

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

Veterinário

Ética no Serviço Público. Resolução nº 1138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Código de Ética do Médico Veterinário).

Sanidade Animal: voltada para animais de pequeno, médio e grande porte, de interesse na produção de alimentos - bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção. Produtos para alimentação animal; Produtos veterinários; Trânsito animal e Eventos Pecuários; Rastreabilidade animal; Sistemas de informação em saúde animal; Boas práticas de produção e bem-estar animal; Emergências zoossanitárias; Educação Sanitária. Produção Animal Integrada:



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Manejo dos animais, conservação do solo e ecossistemas, Alimentação dos animais, Gestão e manejo dos efluentes, saúde pública veterinária.

Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes). Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (doenças animais e zoonoses, vias de transmissão de doenças, hospedeiros e vetores, vias de infecção, classificação das zoonoses, principais zoonoses, doenças transfronteiriças, controle das zoonoses). Doenças dos bovinos (ectoparasitas, endoparasitas, doenças víricas, doenças bacterianas, doenças multifatoriais, doenças nutricionais, intoxicações e envenenamentos e encefalopatia espongiforme bovina). Doenças dos pequenos ruminantes (ectoparasitas e endoparasitas). Doenças dos suínos (doenças de origem vírica, doenças de origem bacteriana e doenças parasitárias). Doenças das aves (sintomas de doenças, viroses, doenças de origem bacteriana, parasitoses e doenças nutricionais ou metabólicas). Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para abeberamento animal.

Inspeção de produtos de origem animal: Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Programas de Autocontrole; Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Tecnologia de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos. Educação Sanitária. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). Diretrizes e bases da implantação do Sistema Único de Saúde (SUS). Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15 de abril de 2025	Às 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	16 e 17 de abril de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	De 18 de abril 03 de maio de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de envio de Títulos	De 18 a 28 de abril de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	De 18 a 28 de abril de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	08 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	09 e 10 de maio de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	13 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Prova Objetiva	18 de maio de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	19 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	20 e 21 de maio de 2025	0h as 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	23 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	26 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	27 e 28 de maio de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva Pós-Recurso	29 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Edital Convocação para a Prova Prática	29 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Prova Prática	01 de junho de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Edital de Classificação da Prova Prática	03 de junho de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso do Edital De Classificação da Prova Prática	04 e 05 de junho de 2025	0h as 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	06 de junho de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Homologação do Concurso	A definir	A definir	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site www.ipell.com.br.